

**PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL**  
Rua Líbero Badaró, 340/346 – 7º andar – Centro – São Paulo – CEP: 01008-950

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

**Ofício nº 059/SMC-CPROG/2020**  
**Assunto: Carnaval de Rua 2020**

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, comunicar-lhes sobre a realização do Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo no ano de 2020. O Carnaval de Rua compreende o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, gratuitas não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo que ocorrem em diversas ruas, avenidas e praças da Cidade na forma de blocos, bandas, cordões e assemelhados ("blocos").

A Cidade constituiu uma Comissão Intersecretarial responsável pelo planejamento e produção operacional da Temporada de Carnaval 2020.

Um número de 960 blocos carnavalescos foram cadastrados nos termos do Art. 8º do Decreto 58857/2019, e ocuparão as cinco zonas da cidade, durante os seguintes períodos:

Pré Carnaval:  
15 e 16 de fevereiro de 2020

Carnaval:  
22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020

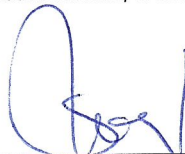
Pós Carnaval:  
29 de fevereiro e 1º de março de 2020

Algumas ruas da cidade estarão interditadas. Pedimos que se atentem às sinalizações instaladas pela CET – Companhia de Engenharia de Tráfego na sua localidade. Para maiores informações sobre os trajetos dos desfiles, acesse: <https://carnavalderua.prefeitura.sp.gov.br/>

Os blocos devem terminar seus desfiles até às 20h00, com poucas exceções.

Com um Carnaval de Rua plural, democrático e descentralizado, a cidade reforça sua vocação de Capital da Cultura.

Atenciosamente,



**MAURÍCIO GARCIA RODRIGUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - GABINETE - CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA**



**GABRIELA FONTANA JUNQUEIRA PEREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL**  
**COORDENADORA GERAL**